



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO 016 /2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos recursos oriundos do Governo Federal, para execução de ações do COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2020, ata nº 53/2020, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de votos o **Plano de Ação** dos recursos oriundos do Governo Federal para aplicação em execução de ações do COVID-19.

§ 1.º Aprova-se: Execução Física Financeira para execução de ações do COVID-19 para aquisições de EPIs o valor de R\$21.000,00(vinte e um mil reais);

§ 2.º Aprova-se: Execução Física Financeira para execução de ações do COVID-19 para aquisição de alimentos ricos em proteínas, valor R\$ 67.620,00 (seiscentos e sete mil seiscentos e vinte reais), destinados os alimentos para as Casas Lares para pessoas idosas e Residência Inclusiva deste município;

§ 3.º Aprova-se: Execução Física Financeira para execução de ações do COVID-19 acolhimentos.

- a) O valor de **R\$3.000,00** (três mil reais) para pagamento de água e luz do imóvel que foi locado para pessoas em serviço de acolhimento que testaram positivo ou com sintomas gripais;
- b) O valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para aquisição de alimentos para a Casa de Passagem de Crianças e Adolescentes “Marieta Abreu”;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO 016 /2020

- c) O valor de **R\$ 7.750,00** (sete mil setecentos e cinqüenta reais) para pagamento do imóvel que foi locado para isolar os usuários dos serviços de acolhimentos que testaram positivos para o COVID-19 ou com sintomas gripais;
- d) O Valor de **R\$30.000,00** (trinta mil reais) para manutenção de movéis e imóveis;
- e) O valor de **R\$64.300,00** (sessenta e quatro mil trezentos reais), para pagamento de folha de pessoal;
- f) O valor de **R\$2.000,00** (dois mil reais), para aquisição de uma maquina de lavar para a Casa de Passagem de crianças e adolescentes "Marieta Abreu";
- g) O valor de **R\$8.000,00** (oito mil reais) para aquisição de mobílias para Casa de Passagem de crianças e adolescentes "Marieta Abreu";

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 07 de julho de 2020.

Janaina Ramalho Nogueira Falcão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES